



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 686/2012.
DE 08 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM EUROPA” NA ÁREA URBANA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência- MT., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento, nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano), a instalação do Loteamento sob a denominação “Jardim Europa” na área urbana da cidade, com 50.000,00 m² (cinquenta mil, metros quadrados), de propriedade de Brunetta & Cosentino Brunetta Ltda - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 10.775.869/0001-61, com sede na Avenida Minas Gerais, 20, Centro, na cidade de Primavera do Leste-MT.

Art. 2º. A área do Loteamento “Jardim Europa” está localizada na Estrada R-21 com Estrada R-19 do Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações:

“Partindo-se do marco **M.1**, de coordenada UTM E=367.576,284m e N=8.608.845,745 m, cravado junto da Estrada R-21 e comum com o marco da chácara B-91; deste, segue-se por uma linha seca, divisa com terras da chácara B-91, com azimute de 90°00'02" e distância de duzentos e cinquenta metros (250m), chega-se ao **M.5**, deste segue-se por uma linha seca, divisa com terras da área remanescente, da chácara B-90, com azimute de 180°00'02" e distância de duzentos metros (200m), chega-se ao marco **M.6**; deste, segue-se pela margem da Estrada R-19, com azimute de 270°00'02" e distância de duzentos e cinqüenta metros (250m), chega-se ao **M.4**; deste, segue-se pela margem da Estrada R-21, com azimute de 00°00'02" e distância de duzentos metros (200m), chega-se ao **M.1**, marco inicial da descrição do perímetro”.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

Art. 3º. A empresa Brunetta & Cosentino Brunetta Ltda - ME., responsável pela implantação do Loteamento, deverá obedecer ao Cronograma Físico para execução do Loteamento “Jardim Europa” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT., 08 de Maio de 2012.



FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal